

PORTARIA Nº 619/2025.

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Of. nº 122/2025/SMS, da Secretaria Municipal de Saúde e conforme Notificação da Penalidade de Multa, resultante da Autuação de Infração de Trânsito (Renainf: 10240907299), **DETERMINA** aos servidores designados pela Portaria nº 564/2025, para que realizem **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com o fim de apurar se o servidor **CLAUDEMIRO LIBERALESSO**, cargo Motorista Classe A, Matrícula nº 1.953, cometeu falta funcional, nos termos do Art. 180, V, da Lei Municipal nº 107/94, ao ser autuado pelo DAER - RS e enquadrado no Art. 211, do CTB - Código de Trânsito Brasileiro, ao ultrapassar veículos em fila, em bloqueio viário, quando em viagem com o veículo Chev/Spin 1.8L MT Premier, placa IZK4J32, de propriedade deste Município, na ERS 149, Km 137, no Município de São João do Polêsine - RS, no dia 24 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
08 de agosto de 2025.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRIELE POLONIATO DIAS
Secretária Municipal da Administração

Processo nº 220/2025.